



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E- 12,004 144,2013	
DATA 10/04/13	FLS. 351
RUBRICA	ID- 50234216

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 731

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A –
APLICA PENALIDADE DE MULTA À
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos processos regulatórios nº. E-12/004.144/2013 e nº. E-33/100.002/2003, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA por:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** à **CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A**, prevista na Cláusula 28, I, que, atualizada na forma do Parágrafo Único da Cláusula 29, corresponde ao valor de **R\$ 393.995,15** (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Determinar à CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS que providencie, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data do trânsito em julgado, a execução das obras de recuperação estrutural preliminar do Terminal Ilha Grande – Cais do Abraão, na forma do projeto, atualizado, acostado às fls. 107/108.

Art. 3º - Fica determinado que a multa aplicada à **Concessionária CCR BARCAS S/A** prevista no artigo 1º, será revertida para complementar exclusivamente, se necessário, os custos de execução das obras de recuperação estrutural preliminar do Terminal Ilha Grande – Cais do Abraão, como descrito no Artigo 2º desta Deliberação.

Art. 4º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o trânsito em julgado desta decisão, proceda à lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

Art. 5º - Oficie-se a Secretaria de Estado de Transportes, dando conta da decisão tomada.

Art. 6º - Oficie-se a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dando conta da decisão tomada.


1/2



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor



Art. 7º - Oficie-se à Associação de Moradores e Amigos de Ilha Grande, Angra dos Reis, dando conta da decisão tomada.

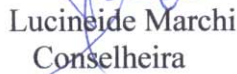
Art. 8º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento dos itens anteriores, arquive os autos.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015.



Carlos Correia
Conselheiro Relator



Lucineide Marchi
Conselheira



Arthur Bastos
Conselheiro



Aparecida Gama
Conselheira



Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

**DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 730
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DO TREM PREFIXO UH 718 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE GRAMACHO EM 21/08/2014 APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.406/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Supervia - Concessionária de Transporte Ferrovário S/A a penalidade de multa, com fundamento na alínea “b” da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão, pela violação à Cláusula Quarta do referido contrato, no valor de R\$ 43.284,10 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a 0,01% de seu faturamento relativo ao ano de 2013.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e sejam realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1916351

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 731
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A - APLICAÇÃO PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Regulatórios nº E-12/004.144/2013 e nº E-33/100.002/2003, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS S/A, prevista na Cláusula 28, I, que, atualizada na forma do Parágrafo Único da Cláusula 29, corresponde ao valor de R\$ 393.995,15 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Determinar à CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS que providencie, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, da data do trânsito em julgado, a execução das obras de recuperação estrutural preliminar do Terminal Ilha Grande - Cais do Abraão, na forma do projeto, atualizado, acostado às fls. 107/108.

Art. 3º - Fica determinado que a multa aplicada à Concessionária CCR BARCAS S/A prevista no art. 1º, será revertida para complementar exclusivamente, se necessário, os custos de execução das obras de recuperação estrutural preliminar do Terminal Ilha Grande - Cais do Abraão, como descrito no art. 2º desta Deliberação.

Art. 4º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o trânsito em julgado desta decisão, proceda à lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

Art. 5º - Oficie-se a Secretaria de Estado de Transportes, dando conta da decisão tomada.

Art. 6º - Oficie-se a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dando conta da decisão tomada.

Art. 7º - Oficie-se à Associação de Moradores e Amigos de Ilha Grande, Angra dos Reis, dando conta da decisão tomada.

Art. 8º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento dos itens anteriores, archive os autos.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ARTHUR BASTOS
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

APARECIDA GAMA
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1916497

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 24.11.2015**

PROC. Nº E-12/061/16051/2015 - ANDRÉA ABREU PEREIRA, ID Funcional nº 4333855-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, período de 21.07.2008 a 20.07.2013.

Id: 1916784

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/11/2015**

PROCESSO Nº E-12/080/775/2015 - RERRATIFICO as Prefeituras credenciadas e contempladas pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial de 16 de novembro de 2015, que passa a ter seguinte relação a seguir especificada:

- 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
- 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
- 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
- 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
- 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
- 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
- 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
- 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
- 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUA GRANDE
- 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALVA
- 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
- 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
- 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
- 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
- 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
- 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
- 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
- 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
- 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
- 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA
- 23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
- 24 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
- 25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
- 26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
- 27 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
- 28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
- 29 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
- 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA
- 31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS
- 32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
- 33 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
- 34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
- 35 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
- 36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
- 37 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
- 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
- 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ
- 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
- 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
- 42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
- 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
- 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
- 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
- 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
- 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
- 48 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
- 49 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Id: 1916551

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 27.11.2015

PROCESSO Nº E-12/079/0453/2015 - Justificativa. Considerando que houve por parte deste Diretor Presidente, a constatação da impossibilidade de prosseguimento do certame; Revogo a presente licitação, com fulcro no art. 49 Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1917085

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 25/11/2015**

***PROCESSO Nº E-01/004/1961/2015 - CONCEDO** auxílio funeral, em razão de falecimento do ex-servidor JOSE DE SOUZA ROCHA FILHO, Id. Funcional 365715-9.
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 27/11/2015.

Id: 1916829

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.11.2015**

PROCESSO Nº E-03/10102855/2010 - FELIPE FERREIRA E SILVA, ID Funcional 43893872, Profissional Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 203637 (Prefeitura Municipal de Petrópolis). LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 09.11.2015

PROCESSO Nº E-03/10600386/2006 - ALINE BONIOLI PAIVA, ID Funcional 39303446, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/002/5219/2015 - MARIA FRANCISCA FALCÃO VASCONCELLOS, ID Funcional 41091353, Professor Docente II - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-26/005/4110/2014 - TAIZA MAGALHÃES NETO, ID Funcional 44640803, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor I, matrícula 256.485-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/002/3321/2015 - KELLY COSTA DA SILVA SANTANA, ID Funcional 41879570, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 4367 (Prefeitura Municipal de Maricá).

PROCESSO Nº E-03/10103913/2010 - MARCIA ANDRADE OLIVEIRA, ID Funcional 42574250, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor IIE Esp II, matrícula 2356087 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº E-03/202091/2007 - ANTONIO MANUEL CASTRO DEL RIO, ID Funcional 41820843, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 10.11.2015

PROCESSO Nº E-03/007/2963/2015 - ROSA MARIA PINTO DE SOUZA, ID Funcional 34152954, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I/Diretor Adjunto, matrícula 211922-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/007/4724/2013 - ANDREA DOS SANTOS PROCESSY, ID Funcional 50174061, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ensino Religioso, matrícula 284.980-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/2610058/2004 - RACKEL DE CARVALHO TEIXEIRA, ID Funcional 35977426, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/015/2563/2015 - NILTA MARIA GONÇALVES, ID Funcional 36503541, Professor Docente I - 40 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 233.333-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/10002258/2007 - MARCIA REGINA FARIA MATTA, ID Funcional 41829220, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 2919 (Prefeitura Municipal de Seropédica).

PROCESSO Nº E-26/005/7913/2015 - NADIA VILELA DE ALMEIDA REGO, ID Funcional 32257490, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-03/003/1439/2015 - ZELINA GONÇALVES VERDAN, ID Funcional 34037063, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de 1º Grau, matrícula 18279 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

PROCESSO Nº E-03/11202192/2012 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LOBATO BARBOSA, ID Funcional 35311576, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Economista Doméstico, matrícula 11538 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1916359

ANO XLI - Nº 218 - PARTE I

SEGUNDA-FEIRA - 30 DE NOVEMBRO DE 2015

DE 04.11.2015

PROCESSO Nº E-03/10402021/2007 - FABIANA DE SOUZA PESSANHA, ID Funcional 33880344, Profissional Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.11.2015

PROCESSO Nº E-03/006/1152/2013 - MARCELO MOURA BELO ASSUMPÇÃO, ID Funcional 44143087, Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 21288 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 09.11.2015

PROCESSO Nº E-03/010/000571/2014 - IONAR DE OLIVEIRA PEDRO, ID Funcional 50241087, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1666 (Prefeitura Municipal de Mangaratiba).

PROCESSO Nº E-03/10102250/2010 - NILBERTI ASSIS DUARTE DE ALMEIDA, ID Funcional 43864287, Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 258.633-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/013/2231/2015 - ANNA ANGÉLICA PINTER SARMENTO DO VALLE, ID Funcional 32729626, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 128384 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

PROCESSO Nº E-03/007/3067/2014 - PRISCILA ALVES DO NASCIMENTO, ID Funcional 50327402, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/1310030/2011 - SARAY ALMEIDA DOS REIS RIBEIRO, ID Funcional 43174019, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/021/1953/2014 - SUSAN LEMOS GIBSON, ID Funcional 30099919, Psicólogo - Vínculo 2 (SEEDUC) e Psicólogo, matrícula 217.192-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 10.11.2015

PROCESSO Nº E-03/011/719/2015 - FÁTIMA DA SILVA AZEVEDO, ID Funcional 40468011, Professor Docente II - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 11.11.2015

PROCESSO Nº E-03/001/8539/2015 - FABIÓLA MENEZES DE ARAÚJO, ID Funcional 42758068, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos dos servidores.

PROCESSO Nº E-03/012/189/2013 - KAREN GODINHO LEMOS, ID Funcional 43809235, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II CLB, matrícula 215704 (Prefeitura Municipal de Sapucaia).

PROCESSO Nº E-03/003/1567/2014 - JOSILENE VELASCO DE LIMA RAMOS, ID Funcional 50184342, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/014/3409/2014 - BENIGNA ALVES DA GAMA, ID Funcional 39515532, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1916348

DE 11.11.2015

PROCESSO Nº E-03/015/3099/2015 - RENATO JOSÉ CHAMON ALVES, ID Funcional 40234240, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10300118/2008 - VIVIANE PINTO DA SILVA, ID Funcional 43242197, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática/Ciências Físicas, matrícula 96253 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 12.11.2015

PROCESSO Nº E-03/201770/2012 - ISMAEL VASCONCELLOS DOS REMEDIOS, ID Funcional 37411152, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 179.815-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/812.467/2012 - GLADYS SILVA GOULART, ID Funcional 5604893, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 4 e 5 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/006/353/2013 - ANA LÚCIA DA SILVA CAMPELO, ID Funcional 42604540, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 136.163-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/004/2359/2014 - ALINE ESCOCARD SIQUEIRA, ID Funcional 6419836, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 6 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas - Vínculo 7 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10700044/2005 - RICARDO ZAKI FRANCISCO, ID Funcional 35272465, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 182478-3 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº E-03/3610142/2008 - JARLENE PEREIRA DA SILVA E SILVA, ID Funcional 42124840, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/003/2370/2015 - FÁTIMA MARIA SOARES DIAS DE OLIVEIRA, ID Funcional 34765921, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 1ª à 4ª Série, matrícula 25577 (Prefeitura Municipal de Itava).

PROCESSO Nº E-03/1310249/2007 - RITA DE OLIVEIRA LOPES, ID Funcional 37540335, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/3310123/2008 - ADRIANA DE SÁ ALVES CARVALHO, ID Funcional 43273734, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/012/866/2015 - TANIA FERNANDES DE JESUS, ID Funcional 33229953, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 105121 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº E-03/10702215/2012 - DANIELA DA SILVA FIGUEIRA, ID Funcional 41852001, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Docente II - Português, matrícula 6493 (Prefeitura Municipal de Pirai).

PROCESSO Nº E-03/10300047/2008 - MARIA DE LOURDES PEREIRA COSTA ALBERONI, ID Funcional 33698449, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-26/005/4067/2014 - FERNANDO COSTA PEREIRA, ID Funcional 44547544, Supervisor Educacional - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1916585

DE 25.11.2015

PROCESSO Nº E-03/201.378/2012 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora LETÍCIA ALVES KISHIDA, ID. 43953441, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 968.169-3, Vínculo 1, com base no laudo médico pericial (fls.106), que convolveu as faltas da servidora no período de 02/05/2012 a 11/05/2012 em licença médica, concedendo-lhe a reassunção ao cargo de origem, considerando-se justificadas as faltas do dia 12/05/2012 até a véspera da reassunção exclusivamente para fins disciplinares, conforme fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

PROCESSO Nº E-03/1.410.422/2010 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora KATIA ANTUNES ZEPHIRO, ID. 42634709, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 928.998-4, Vínculo 1, com base no Laudo Médico Pericial de fls.96, que convolveu as faltas da servidora em licença médica, concedendo-